



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/19

Processo Administrativo nº 16/10/23043

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 64/16

Termo de Contrato n.º 166/16

Termo de Aditamento n.º 06/18

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/07/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 379 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339040/01-220-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-212-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-213-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de julho de 2019

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

MÁRIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/23043

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

Modalidade: Contratação Direta nº 64/16

Termo de Contrato n.º 166/16

Termo de Aditamento n.º 06/18 e 071/19

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sivaldo Wanzetti Teodoro
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: 096 959 568-90 RG: 19186 625-8
Data de Nascimento: 30/07/1969
Endereço residencial completo: Estada do Jequitibá, 1750 - Valinhos
E-mail institucional: sivaldo.teodoro@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: sivaldo.teodoro@gmail.com
Telefone(s): 19 2116 0891 19 99179-7010
Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias
Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7
Data de Nascimento: 28/10/1980
Endereço residencial completo: Av. Marechal Rondon, 2044 - Jd. Chapadão - Campinas/SP
e-mail institucional: christiano.biggii@Campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: cbiggii@ib.com.br
Telefone(s): (19) 2116 0706
Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Mário F. C. Ricardo / Mário A. G. Guerreiro
Cargo: Presidente em Exercício / Diretor Admin. Financeiro
CPF: 049.734.398-35 / 081.959.233-28 RG: 10.455.923-8 / 10.944.457-7
Data de Nascimento: 29/06/1960 - 16/06/1961
Endereço residencial completo: R. CORCOVADO, 52. COND. S. CORADO. 13104-086 - CPNÁS/SP
E-mail institucional: AV. JULIO MESQUITA, 1054-03B - BL. NICE - 13025-061 - CPNÁS/SP
E-mail pessoal: mario.ricardo@ma.sp.gov.br / mario.guerreiro@ma.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3755 6503 / (19) 3755 6502
Assinatura: [Assinatura]
Mário Fernando Correa Ricardo
Diretor
Advogado: Facultativo e Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MÁRIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro